GOVERNO MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
TRABALHANDO PARA TODOS
Adm. 2013/2016

Câmara Municipal - Limeira do Oeste - MG
Folha N.º 01
08/01/16
RESPONSÁVEL

LEI Nº 742, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE A PERMUTAR IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Limeira do Oeste a PERMUTAR imóvel de sua propriedade por imóvel de propriedade de Manoel Eterno de Azambuja.

Art. 2° O imóvel de propriedade do Município de Limeira do Oeste a ser permutado compreende do Lote n° 12, da Quadra C-4, situado no "Bairro Jardim Paraíso II", no Município de Limeira do Oeste, da Comarca de Iturama/MG, com superfície de 220,00m², conforme Matrícula 21.958, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iturama-MG, avaliado em R$ 20.000,00 (vinte mil reais), de acordo com o Laudo de Avaliação em anexo, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 3° O imóvel de propriedade de Manoel Eterno de Azambuja a ser havido na permuta compreende parte ideal de imóvel objeto da Matrícula 2.103 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iturama-MG, com área superficial de 839,00m², conforme Memorial Descritivo em anexo, que faz parte integrante desta lei, a ser desmembrado do imóvel objeto da Matrícula 2.103 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iturama-MG, que possui área de 12,10,00 hectares, avaliado respectivamente em R$ 20.000,00 (vinte mil reais), de acordo com o Laudo de Avaliação em anexo, que faz parte integrante da Lei.

Art. 4° A permuta de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse público na área descrita no artigo 3°.

Art. 5° A permuta objeto da presente Lei autorizativa é precedida de justificativa do Interesse Público e Laudo de Avaliação Prévia dos Bens Imóveis à

Câmara Municipal
Folha N.º 02
08 / 01 / 16
RESPONSÁVEL
Limeira do Oeste - MG

serem permutados, bem como, deverá se efetivar através escritura pública de permuta de bens imóveis.

Art. 6° Todas as despesas relativas à permuta de imóveis de que trata a presente Lei, mormente aquelas atinentes a desmembramento, lavratura de escritura e registro, correrão às expensas dos respectivos permutantes.

Art. 7° Na Escritura Pública de Permuta deverá constar, obrigatoriamente, o valor dos bens imóveis permutados, ressaltando-se que na permuta não haverá torna ou volta compensatória, fazendo-se as transmissões livres e desembaraçadas de quaisquer ônus.

Art. 8° A alienação por permuta de que trata esta Lei dar-se-á em estrita observância à legislação pertinente, sendo dispensada a licitação, nos termos dos artigos 17, I, c, da Lei n° 8.666/93.

Art. 9° As despesas decorrentes da execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, 20 de novembro de 2015.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Priscila da Silva Santos
Secretária

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA -21.958-

FICHA - 01 -

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE ITURAMA - MG

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS FLS. 01 ITURAMA-MG

03 de Outubro de 2007

I M Ó V E L:- (Protocolo nº 84.009) Um imóvel urbano, situado no **BAIRRO JARDIM PARAÍSO II**, no distrito e município de Limeira do Oeste, desta comarca de Iturama-MG., formado pelo **lote 12 da quadra "C-4"**, com a área de **220,00m²**, sem benfeitorias, dentro das seguintes medidas e confrontações: "Pela frente confronta com a Rua Paraíba medindo 10,00m, à esquerda confronta com o lote 11 medindo 22,00m, à direita confronta com o lote 13 medindo 22,00m, e aos fundos confronta com a propriedade rural do Sr. Benedito Paula da Silva medindo 10,00m". REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula sob nº **15.965**, por ficha no Livro R.G.2, deste S.R.I., de 22 de julho de 1998. PROPRIETÁRIA:- **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE-MG.**, inscrita no CNPJ nº 26.042.556/0001-34, situada na rua Brasil, n.º 872, na cidade de Limeira do Oeste-MG. Dou Fé /Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora.....

CERTIDÃO

CERTIFICO, e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da(s) ficha(s) a que se refere, extraída nos termos do artigo 19 § 1.º da lei 6015 de 31 de Dezembro de 1973. Dou fé.

Iturama(MG), 06 de Outubro de 2015.

Virma Morimotta Assis dos Santos - Oficial

Ana Carla Aguiar Silva
ESCREVENTE

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Rua Ribeirão São Domingos, 653
Virma Morimotta Assis dos Santos
Oficial
CEP 38280-000 - ITURAMA - Minas Gerais

Selo de Fiscalização
CERTIDÃO
BCM 91956

EMOLUMENTOS
(Lei Estadual nº 15.424/04 e Portaria nº 1.856/CGJ/2011)
Emolumentos R$ 14,27
Tx. de Fisc. Jud. R$ 5,04
TOTAL R$ 19,31

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Ofício de Registro de Imóveis de Iturama
Número ordinal do ofício 03440401-27

Selo Eletrônico Nº AHC53459
Cód. Seg.: 2100292201016931

Quantidade de Atos Praticados: 2
Emol: R$26,92 Rec.: R$1,62 Tx Fisc: R$ 10,08 Total: R$38,62
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Câmara Municipal - Limeira do Oeste - MG
Folha Nº 03
08 / 01 / 16
RESPONSÁVEL

Câmara Municipal - Limeira do Oeste - MG
Folha N.º 04
08/01/16
RESPONSÁVEL

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

Câmara Municipal - Limeira do Oeste - MG
Folha N.º 05
08/01/16
RESPONSÁVEL

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Limeira do Oeste/MG.
Sr. Enedino Pereira Filho

Rafael Ribeiro de Lacerda, Hamilton José de Souza e Antonio Guilherme da Silva, nomeados pela Portaria nº 18 de 28 de setembro de 2015 para avaliar bens imóveis para fins de locação, alienação e aquisição no Município de Limeira do Oeste e tendo procedido às diligências, vistorias e pesquisas que se fizeram necessárias, vem apresentar à consideração de Vossa Excelência as conclusões a que chegou, por meio do seguinte **LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.**

Câmara Municipal - Limeira do Oeste - MG
Folha N.º 06
08/01/16
RESPONSÁVEL

1. Apresentação

Para a elaboração do presente Laudo de Avaliação de Imóvel Urbano foi nomeada pelo Exmo Prefeito, comissão composta por um funcionário público municipal e outras duas pessoas atuantes no ramo de corretagem de imóveis.

2. Objetivo da Avaliação

A Prefeitura do Município de Limeira do Oeste tem por objetivo determinar o Valor de Mercado para o seguinte Imóvel:

Lote 12 da Quadra C-4 do Bairro Jardim Paraíso II, COHAB.

3. Metodologia de Avaliação

A avaliação estará em conformidade com o MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO, determinação do valor do bem através da comparação com dados de mercado assemelhados quanto às características intrínsecas e extrínsecas, para a determinação do valor unitário básico de terreno, com nível de precisão normal.

4. Caracterização do Imóvel

4.1. Localização

O imóvel avaliado está localizado na Rua Paraíba s/nº, pelo lado esquerdo confronta com o Lote 13 e pelo lado direito confronta com o Lote 11, no Bairro Jardim Paraíso II, COHAB.

4.3. Planta Geral do Imóvel

Anexo I.

4.4. Infra Estrutura Urbana e Uso do Solo

Câmara Municipal - Limeira do Oeste - MG
Folha N.º 07
08/01/16
RESPONSÁVEL

O imóvel objeto do presente trabalho está servido pelos melhoramentos públicos apresentados a seguir:

- rede de abastecimento de água;
- rede de coleta de esgotos;
- rede de abastecimento de energia elétrica;
- rede de iluminação pública;
- rede telefônica;
- guias e sarjetas e
- pavimentação asfáltica.

Está servido pelos serviços públicos apresentados a seguir:

- serviços dos correios e
- serviços de limpeza pública.

Ainda possuem as seguintes características apresentadas a seguir:

- acesso: Rua Paraíba, distante 500m (Quinhentos metros) da Praça Central
- tempo de percurso: 03 (três) minutos.
- uso do solo: uso industrial/comercial
- possui ótima localização e excelentes possibilidades de utilização e valorização.

5. Determinação do Valor Unitário Básico

Para a determinação do VALOR UNITÁRIO BÁSICO aplicável aos terrenos do Bairro Jardim Paraíso II, COHAB, realizou-se uma pesquisa de mercado, baseada em ofertas de lotes no mercado imobiliário e consulta a corretores imobiliários atuantes nesta Cidade de Limeira do Oeste, que fazem parte integrante dessa comissão, determinando-se o VALOR DE MERCADO por unidade de metro quadrado de terreno, atribuindo-se valores adequados aos fatores de homogeneização - fator de oferta, fator topográfico, fator melhoramentos públicos, fator de profundidade e fator de testada – a fim de obterem-se valores comparáveis entre os imóveis pesquisados e o imóvel em avaliação, determina-se o VALOR UNITÁRIO BÁSICO por unidade de metro quadrado.

Câmara Municipal - Limeira do Oeste - MG
Folha N.º 08
08 / 01 / 16
RESPONSÁVEL

5.1. Valor de Mercado

O VALOR DE MERCADO determinado para o metro quadrado de terrenos no Bairro Jardim Paraíso II, COHAB, após pesquisas de mercado e consulta ao mercado imobiliário é de R$ 90,91/m² (noventa reais e noventa e um centavos por metro quadrado).

6. Conclusão – Valor de Mercado do Imóvel Urbano

Através do presente Laudo de Avaliação de Imóvel Urbano, conclui-se que o Valor de Mercado do Imóvel Urbano sem Benfeitorias, localizado no Bairro Jardim Paraíso II, COHAB são os seguintes:

- Valor de Mercado do terreno sem benfeitorias, localizado na Rua Paraíba s/nº, pelo lado esquerdo confronta com o Lote 13 e pelo lado direito confronta com o Lote 11, no Bairro Jardim Paraíso II, COHAB., com uma área total de 220,00 m²: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Ante ao exposto, espera-se ter atendido à solicitação de Vossa Excelência.

Atenciosamente.

Limeira do Oeste, 07 de outubro de 2015.

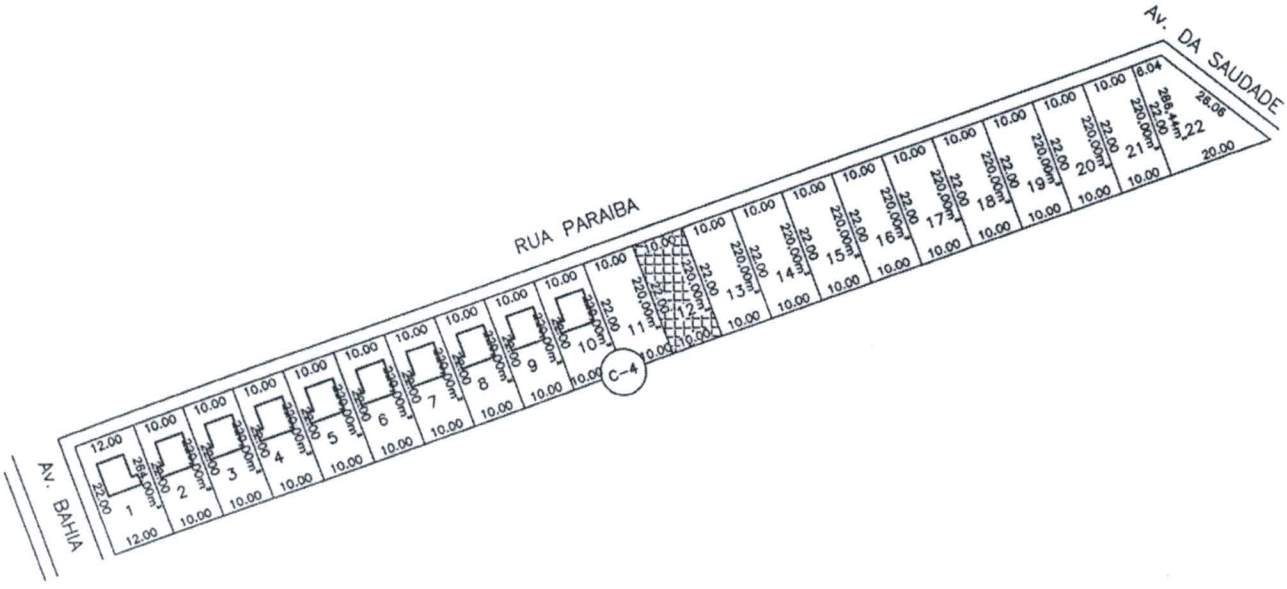
Rafael Ribeiro de Lacerda
Presidente

Hamilton José de Souza
Membro

Antonio Guilherme da Silva
Membro

Câmara Municipal - Limeira do Oeste - MG
Folha N.º 09
08 / 01 / 16
RESPONSÁVEL

MEMORIAL DISCRITIVO BAIRRO
JARDIM PARAÍSO II COHAB, QUADRA C-4, LOTE 12



Área = 220,00m²

Dentro das seguintes medidas e confrontações: "De quem de frente da Paraíba, olha pra o imóvel mede 10,00 metros para a mencionada via publica; pelo lado esquerdo mede 22,00 metros, confrontando com o Lote de nº 13; pelo lado direito mede 22,00 metros confrontando com o Lote de nº 11; pelos fundos mede 10,00 metros, confrontando com Área Rural, perfazendo o terreno uma área de total de **220,00 m²**".

Limeira do Oeste - MG, 07 de Outubro de 2015

Naiara Lindolfo da Boa Morte
Arq. Urb.: CAU 157513-9

LIVRO N.° 2 - REGISTRO GERAL -

MATRÍCULA 2.103 | FICHA 001

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ITURAMA - MG.

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
FLS. 01
ITURAMA-MG

21 de Novembro de 1977

MATRÍCULA Nº 2.103, feita em 21 de Novembro de 1.977, identificando o imóvel seguinte:- Um tracto de terras com a área de 12,10,00 hectares, sendo 2,42,00 hectares de cerrados e 9,68,00 hectares de campos, sem benfeitorias, situado na "Fazenda Barreiro", distrito de Limeira D'Oeste, neste municipio e comarca, dentro das seguintes confrontações:- " Começa em um marco cravado a margem esquerda do córrego Reserva e segue confrontando-se com Alfredo Izaias dos Santos, com o rumo de 23º 30' S.W. e com a distância de 2.100 metros, até as confrontações de Custodio José de Souza; segue a direita confrontando-se com Custodio José de Souza, com a distância de 67 metros, até outro marco, segue a direita confrontando-se com Orlando Dezanetti, com o rumo de 23º 30' N.E. e com a distância de 2.020 metros, até outro marco cravado na margem esquerda do córrego Reserva, segue a direita por este acima, veio d'água, dividindo com Filadelfo Rodrigues de Lima, com a distância de 67 metros, até o ponto de começo", devidamente cadastrado no incra sob nº 421.065.001.902 - área total 12,1 - hectares, módulo 30,0 - nº de modulos 0,40 - F.M.P.121 - hectares - em nome de Marcolino Rodrigues de Souza - exercicio de 1.977 - PROPRIETÁRIOS:- PORCINA MARIA FARIA RIBEIRO, brasileira, viúva, do lar maior e capaz, residente e domiciliada à rua Caraiva, nº571, Vila Pompeia, São Paulo-R.G. nº 139001, portadora do cpf nº 935.[illegible]-048215 - REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 8.872 do CRI de Campina Verde (MG), Dou - fé, Eu, _____/LUIZ GERALDO MORETTI, Escrevente Habilitado, datilografei e Eu, _____/DR. DIOGENES DE SOUZA, Oficial, subscrevo. - - -

Câmara Municipal - Limeira do Oeste - MG
Folha N.º 11
18/01/16
RESPONSÁVEL

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL

Câmara Municipal - Limeira do Oeste - MG
Folha N.º 12
08/01/16
RESPONSÁVEL

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Limeira do Oeste/MG.
Sr. Enedino Pereira Filho

Rafael Ribeiro de Lacerda, Hamilton José de Souza e Antonio Guilherme da Silva, nomeados pela Portaria nº 18 de 28 de setembro de 2015 para avaliar bens imóveis para fins de locação, alienação e aquisição no Município de Limeira do Oeste e tendo procedido às diligências, vistorias e pesquisas que se fizeram necessárias, vem apresentar à consideração de Vossa Excelência as conclusões a que chegou, por meio do seguinte **LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL.**

Câmara Municipal - Limeira do Oeste - MG
Folha N.º 13
08 / 01 / 16
RESPONSÁVEL

1. Apresentação

Para a elaboração do presente Laudo de Avaliação de Imóvel Rural foi nomeada pelo Exmo Prefeito, comissão composta por um funcionário público municipal e outras duas pessoas atuantes no ramo de corretagem de imóveis.

2. Objetivo da Avaliação

A Prefeitura do Município de Limeira do Oeste tem por objetivo determinar o Valor de Mercado para o seguinte Imóvel:

Imóvel localizado na área rural do Município de Limeira do Oeste onde se localiza a área de captação de água bruta do município, de propriedade do Sr. Manoel Eterno Azambuja.

3. Metodologia de Avaliação

A avaliação estará em conformidade com o MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO, determinação do valor do bem através da comparação com dados de mercado assemelhados quanto às características intrínsecas e extrínsecas, para a determinação do valor unitário básico de terreno, com nível de precisão normal.

4. Caracterização do Imóvel

4.1. Localização

O imóvel avaliado está localizado na área rural do Município de Limeira do Oeste, conforme memorial descritivo em anexo.

4.3. Planta Geral do Imóvel

Anexo I.

Câmara Municipal - Limeira do Oeste - MG
Folha N.º 14
08/01/16
RESPONSÁVEL

4.4. Infra Estrutura Urbana e Uso do Solo

O imóvel objeto do presente trabalho não é servido por infraestrutura urbana.

Possui as seguintes características apresentadas a seguir:

- acesso pela Estrada Municipal Rural que liga à Fazenda Barreiro (INCRA), distante 02 km (Dois quilômetros) da Praça Central
- tempo de percurso: 20 (vinte) minutos.
- uso do solo: uso industrial
- possui ótima localização e excelentes possibilidades de utilização e valorização.

5. Determinação do Valor Unitário Básico

Para a determinação do VALOR UNITÁRIO BÁSICO aplicável aos terrenos rurais, realizou-se uma pesquisa de mercado, baseada em ofertas de terrenos no mercado imobiliário e consulta a corretores imobiliários atuantes nesta Cidade de Limeira do Oeste, que fazem parte integrante dessa comissão, determinando-se o VALOR DE MERCADO por unidade de metro quadrado de terreno, atribuindo-se valores adequados aos fatores de homogeneização - fator de oferta, fator topográfico, fator melhoramentos públicos, fator de profundidade e fator de testada – a fim de obterem-se valores comparáveis entre os imóveis pesquisados e o imóvel em avaliação, determina-se o VALOR UNITÁRIO BÁSICO por unidade de metro quadrado.

5.1. Valor de Mercado

O VALOR DE MERCADO determinado para o metro quadrado de terrenos rurais, após pesquisas de mercado e consulta ao mercado imobiliário é de R$ 23,84/m² (vinte e três reais e oitenta e quatro centavos por metro quadrado).

6. Conclusão – Valor de Mercado do Imóvel Urbano

Câmara Municipal - Limeira do Oeste - MG
Folha N.º 15
08/01/16
RESPONSÁVEL

Através do presente Laudo de Avaliação de Imóvel Rural, conclui-se que o Valor de Mercado do Imóvel Rural sem Benfeitorias, localizado na Zona Rural são os seguintes:

- Valor de Mercado do terreno sem benfeitorias, localizado na Zona Rural do Município de Limeira do Oeste com uma área total de 839,00 m² é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Ante ao exposto, espera-se ter atendido à solicitação de Vossa Excelência.

Atenciosamente.

Limeira do Oeste, 07 de outubro de 2015.

Rafael Ribeiro de Lacerda
Presidente

Hamilton José de Souza
Membro

Antonio Guilherme da Silva
Membro

Câmara Municipal - Limeira do Oeste - MG
Folha N.º 16
08/01/16
RESPONSÁVEL

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA ÁREA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA DO MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG

DVPA 000

PROPRIETÁRIO: MANOEL ETERNO AZAMBUJA

97790000 46

ENDEREÇO: Área Rural de Limeira do Oeste

4010 0001 2618

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Rural

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Pleno Domínio

ÁREA: 839,00 m² (Oitocentos e trinta e nove metros quadrados)

GLEBA: Única

DATUM o SAD-69 / MERIDIANO CENTRAL -51

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

O Ponto de Partida PP foi materializado no poste existente em frente a área da captação, definido pela coordenada N = 7.839.385,037 e E= 545.460,040, deste segue com distancia 83,89 m e azimute 3°39'00" até encontrar o Ponto *1*, inicio desta descrição, definido pela coordenada UTM N = *7.839.468,762* e E = *545.465,381* ; deste, segue confrontando com o Sr. Manoel Eterno Azumbuja, com distancia de *5,00* m e azimute de *128°26'30"* ate encontrar o Ponto *2*, definido pela coordenada UTM N = *7.839.465,653* e E = *545.469,297*, deste, segue confrontando com o Sr. Manoel Eterno Azumbuja, com distancia de *31,88* m e azimute de *188°23'12"* ate encontrar o Ponto *3*, definido pela coordenada UTM N = *7.839.434,113* e E = *545.464,647*, deste, segue confrontando com o Sr. Manoel Eterno Azumbuja, com distancia de *26,47* m e azimute de *188°50'51"* ate encontrar o Ponto *4*, definido pela coordenada UTM N = *7.839.407,959* e E = *545.460,576*, deste, segue confrontando com a estrada do Barreiro, com distancia de *19,00* m e azimute de *214°40'04"* ate encontrar o Ponto *5*, definido pela coordenada UTM N = *7.839.392,333* e E = *545.449,769*, deste, segue confrontando com o Sr. Olavo Menezes de Freitas, com distancia de *4,23* m e azimute de *293°58'15"* ate encontrar o Ponto *6*, definido pela coordenada UTM N = *7.839.394,051* e E = *545.445,905*, deste, segue confrontando com o Sr. Olavo Menezes de Freitas, com distancia de *23,02* m e azimute de *8°42'15"* ate encontrar o Ponto *7*, definido pela coordenada UTM N = *7.839.416,808* e E = *545.449,389*, deste, segue confrontando com o Sr. Olavo Menezes de Freitas, com distancia de *39,24* m e azimute de *8°10'39"* ate encontrar o Ponto *8*, definido pela coordenada UTM N = *7.839.455,646* e E = *545.454,970*, deste, segue confrontando com o Corrego, com distancia de *16,75* m e azimute de *38°26'30"* ate encontrar o Ponto *1*, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Belo Horizonte, Junho de 2009.

Eng. Ernandes Pereira dos Santos
CREA - 90.664/D

DVNA

Câmara Municipal - Limeira do Oeste - MG
Folha N.º 17
08/01/16
RESPONSÁVEL

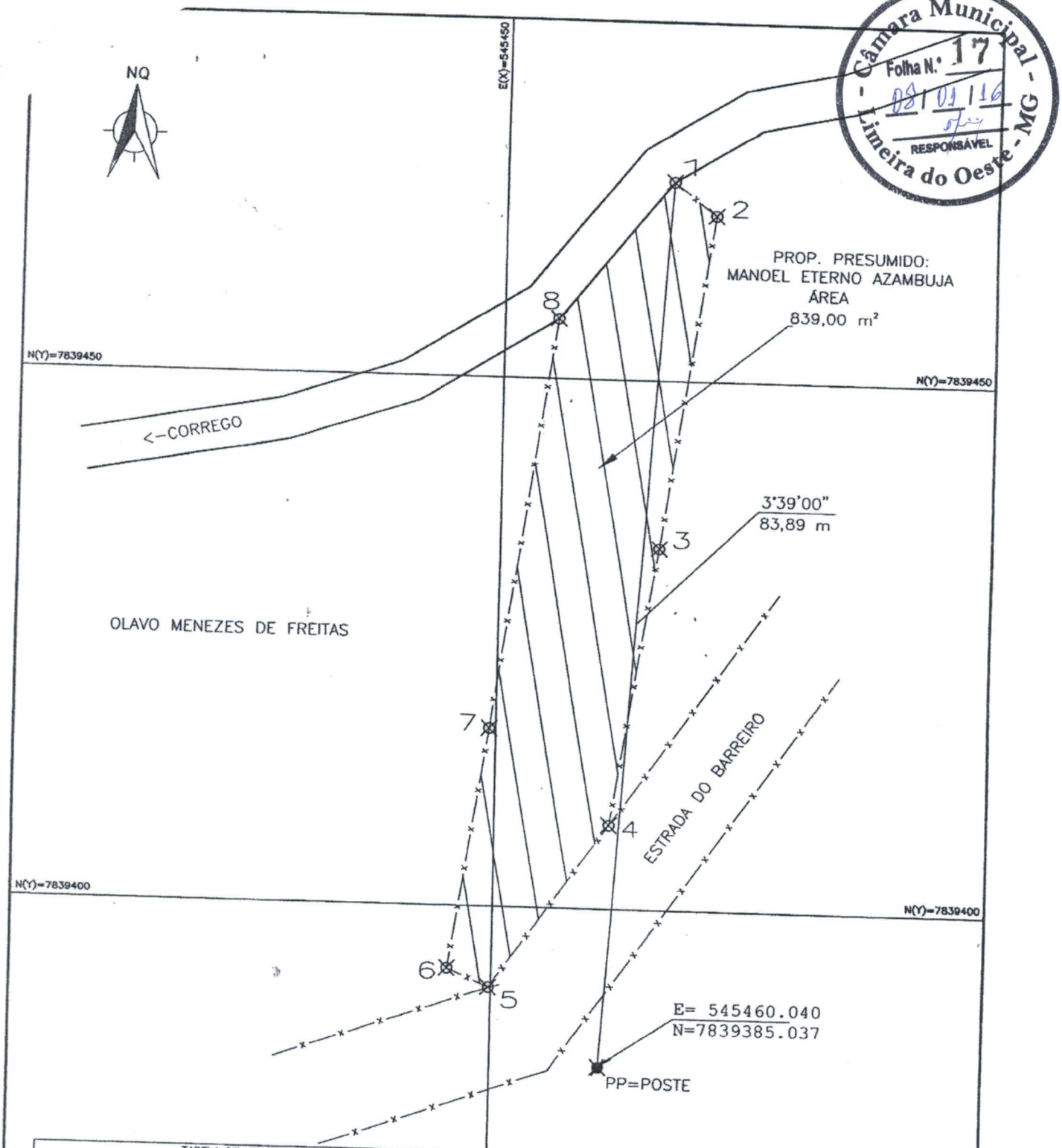


TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS

LADOS		AZIMUTE (UTM)	DISTÂNCIA (UTM) metros	COORDENADAS UTM	
Vértices	Vértices			E metros	N metros
1	2	128°26'30"	5,00	545.469,297	7.839.465,653
2	3	188°23'12"	31,88	545.464,647	7.839.434,113
3	4	188°50'51"	26,47	545.460,576	7.839.407,959
4	5	214°40'04"	19,00	545.449,769	7.839.392,333
5	6	293°58'15"	4,23	545.445,905	7.839.394,051
6	7	8°42'15"	23,02	545.449,389	7.839.416,808
7	8	8°10'39"	39,24	545.454,970	7.839.455,646
8	1	38°26'30"	16,75	545.465,381	7.839.468,762

RURALCON

RT Ernandes Pereira dos Santos
CREA nº 90664/D

COPASA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
LIMEIRA DO OESTE – MG

ESCALA : 1:500

FORMATO: A4

VISTO:

APROV.:

DATA: JUN/2009

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA
AREA DA CAPTAÇÃO
DE AGUA BRUTA
DESCRIÇÃO TOPOGRAFICA – UNICA

Nº

FOLHA : 1/1

ARQ